

EDICÃO 2634 | SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO 2024 | WWW.METASITA.ORG.BR

APERAM - ELEIÇÃO CIPA 2024



Vote em quem você tem a certeza que irá te defender

proxima-se mais uma eleição da CIPA na APERAM. Muitos trabalhadores podem até pensar que, ao votar em um candidato o seu voto não irá fazer muita diferença. Ao contrário do que pensa esse tipo de eleitor, o cipeiro

tem que ser uma pessoa comprometida em defender os interesses de todos os trabalhadores, e não, querer sempre agradar a sua chefia e a empresa.

ACIDENTES Podemos dizer que acidentes acontecem e sem sombras de dúvidas temos que tomar as medidas para evitá-los. O que não podemos admitir em hipótese alguma, é uma análise de Incidente/Acidente ser feita, sem a presença de nenhum cipeiro.

ALTERA

VOTE:

N°05

INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO O período de inscrição foi de 15 dias (20/08 à 04/09). Já a votação inicia às 13h30 desta sextafeira (06/09) e vai até às 13h30 do dia 12/09. Apuração dos votos será iniciada após o encerramento da votação.

Estes, nós recomendamos!



ÁREA: MANUTENÇÃO DO SILÍCIO



ÁREA: ACIARIA



ÁREA: LTQ





Atenção: Trabalhadores das empresas de pequeno e médio porte

Dia 11 de setembro tem assembleia para montar e deliberar sobre a Pauta de Reivindicações da campanha salarial

A diretoria do Sindicato Metasita convoca todos os trabalhadores das empresas de pequeno e médio porte de Timóteo e Coronel Fabriciano para assembleia para montagem e aprovação da Pauta de Reinvidicações, visando a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho. É uma luta atrás da outra. Mas a luta se torna mais fácil quando é feita de forma coletiva.

Construirmos coletivamente uma pauta de reivindicações, que será en-Os caminhatrabalhadores da aos das empresas patrões. terceirizadas que é um fazem parte da base camido Metasita estão nho imconvocados! portante para nos unificarmos na luta. E você? Vai ficar fora deste barco? Lembre-se que melhores

condições de vida e de
trabalho para você e sua
família dependem da
sua participação.

Nossa data base
é 1º de novembro.
Chegou a
hora!
Temos que
entregar a pauta aos patrões
até o dia 15 de
setembro/2024. Aquele
que garante a produção

exige valorização!



13H30, 15H30 E 17H30 Av. Monsenhor Rafael, 155- Timirim

QUADRA DA ESCOLA HAIDDE DE SOUSA

17H30 R. Tuia, 101 Limoeiro, Timóteo

SUBSEDE DO METASITA FABRICIANO

17H30

RUA: Salinas, 163 Santo Eloi

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TAKENTE assina Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público do Trabalho, garantindo direitos aos trabalhadores

No dia 27 de agosto de 2024 o Ministério Público do Trabalho -MPT encaminhou para o Metasita cópia do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) assinado pela empresa Takente. No TAC tem obrigações de fazer e não fazer pela empresa:

1) Não impedir ou dificultar que os trabalhadores utilizem os banheiros e beberem água, sob pena de multa de R\$1.000,00, por empregado. 2) Não punir o trabalhador por apresentar atestado médico, sob pena de

multa de R\$1.000,00 por empregado.

DENUNCIE:

Trabalhador, se ocorrer algum destes fatos, denuncie ao Metasita imediatamente: Fone: 31.3849-9106 ou Whatsapp: 31.94836-7479.

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

TAKENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.509.308/0001-20, situada na Avenida Senador Milton Campos, 24, Vila dos Técnicos- Timóteo/MG, CEP 35180-058 por seu representante legal Sr. Ailton Sergio dos Reis Valadares, inscrito no CPF sob o nº. 027.443.626-46, firma TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA, nos autos do Inquérito Civil nº IC 600335.2022.03.007/4, em trâmite na Procuradoria do Trabalho no Municipio de Coronel Fabriciano/MG, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347/1985, perante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo Procurador do Trabalho ADOLFO SILVA JACOB, nos seguintes termos:

II – DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER E NÃO FAZER

- II.1. Não impedir ou dificultar que os trabalhadores possam utilizar os banheiros e beberem água sempre que tiverem necessidade, sem limitação do número de vezes e do tempo necessário para realização destas necessidades fisiológicas, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 por empregado em situação irregular.
- II.2. Não tomar qualquer medida punitiva contra trabalhadores por apresentarem atestados médicos regulares à empresa, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reis) por trabalhador em situação irregular.

EXPEDIENTE

SEDE: Av. Mon. Rafael, 155, Timirim/Timóteo/MG Tel: 3849-9101 - SUBSEDE: Fabriciano Tel: 9 9923-3620 - IPATINGA: Tel: 3825-8535 Site: www.metasita.org.br E-mail:secretaria@metasita.org.br Resp.:Diretoria do METASITA





